



## PORTARIA Nº 10.468, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

“Concede Licença Prêmio aos servidores que especifica”.

**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** Ao servidor **Claucio Ferraz Esperança**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível III E – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 10/01/2014 a 09/01/2019, que serão gozados no período de 13/10/2020 a 27/10/2020.

**Art. 2º** A servidora **Maria Aparecida dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível III E – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 11/02/2010 a 10/02/2015, que serão gozados no período de 24/09/2020 a 08/10/2020.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 06 de outubro de 2020.

  
**José Eduardo Coscrato Lelis**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
**Sandra Sostena Romano Ragozoni**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**